IV CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO DA RECEITA FEDERAL

Tributação, Inteligência e Justiça Fiscal

Do PER/DCOMP ao IVA

o que a compensação da CBS herda do art. 74

Cristiane Costa

Professora Conferencista do IBET, Ex Vice-Presidente do CARF, sócia do Erick Macedo Advocacia

Outubro de 2026

Compensação e repetição de indébito:

Compensação Declarada e Não Declarada

e o novo IVA brasileiro

Qual compensação? A palavra tem pelo menos dois sentidos na reforma

Compensação-apuração

- Não cumulatividade: débito × créditos das aquisições
- CF, arts. 156-A, § 1º, VIII, e 149-B, IV
- Não passa por PER/DCOMP

Fora do escopo

Compensação do art. 74

- Crédito de tributo federal quita débito próprio
- CTN, art. 170, e Lei nº 9.430/1996, art. 74
- Declarada em PER/DCOMP

Objeto desta exposição

Três perguntas para a CBS a partir de 2027

1

Crédito

O indébito de CBS pode ser usado como crédito em PER/DCOMP?

2

Débito

O débito de CBS pode ser quitado por DCOMP?

3

Penalidades

Quais sanções, se a compensação for recusada?

Art. 74 da Lei nº 9.430/1996: de pedido a declaração

CTN, art. 170

compensação depende de lei

Redação de 1996

pedido: RFB autoriza

Lei nº 10.637/2002

DCOMP extingue sob condição resolutória (§ 2º)

Três efeitos centrais da DCOMP

Confissão de dívida

título para cobrar o débito indevidamente compensado (§ 6º)

Homologação tácita

5 anos contados da entrega da declaração (§ 5º)

Contencioso

manifestação de inconformidade e CARF, com suspensão (§§ 7º a 11)

Não homologada × não declarada: consequências distintas

	Não homologada	Não declarada
Base	§§ 7º a 11	§ 12 (rol legal)
A DCOMP	vale como confissão de dívida	é juridicamente inexistente
Defesa	manifestação de inconformidade e CARF	apenas recurso hierárquico
Débito	exigibilidade suspensa; mantém certidão	cobrado com multa e juros

Escalada restritiva no art. 74 (2018–2026)

2018

Lei nº 13.670

veda DCOMP de estimativas de IRPJ/CSLL

2024

Lei nº 14.873

art. 74-A: limite mensal a créditos judiciais

2025

Lei nº 15.265

novas hipóteses de não declarada

2026

IN RFB nº 2.314

limites e ECF prévia na IN 2.055

R$ 10 bi/ano arrecadação estimada com as restrições em 2025 e 2026, às vésperas da extinção do PIS/Cofins

O estoque de PIS/Cofins herda todas essas restrições

Créditos de PIS/Cofins não usados até a extinção

Compensação com a CBS

LC nº 214/2025, art. 378, III

Ressarcimento ou outros tributos

condições e limites vigentes na data do PER/DCOMP (EC 132, art. 135)

Risco: 5 anos de fiscalização + nova hipótese de não declarada

Pergunta 1: o indébito de CBS pode ser crédito em DCOMP?

Restituição

LC 214, art. 38 · CTN, art. 165

- Pagamento indevido ou a maior
- Limites: sem crédito ao adquirente; art. 166 do CTN
- Sem remissão ao regime da LC

Ressarcimento

LC 214, arts. 39 e 45

- Saldo a recuperar: débitos − créditos
- Remetido à forma da LC (art. 45, § 3º)
- Regime próprio da CBS

Leitura: indébito de CBS é crédito de tributo administrado pela RFB e cabe no caput do art. 74

Se cabe no art. 74, vem o regime inteiro

O que acompanha o crédito

- Despacho decisório
- Manifestação de inconformidade e CARF
- Homologação tácita
- Hipóteses de não declaração
- Multa do art. 18 da Lei nº 10.833/2003

Mesmo crédito, dois trilhos

Glosa na apuração

lançamento de ofício

ônus da prova: Fisco

DCOMP não homologada

despacho decisório

ônus da prova: contribuinte

Pergunta 2: o débito de CBS pode ser quitado por DCOMP?

LC 214, art. 27: extinção do débito

- Compensação com créditos de CBS
- Pagamento
- Split payment
- Recolhimento pelo adquirente
- Pagamento pelo responsável

Compensação federal: fora do rol

Mas o sistema não veda

1. **EC 132, art. 135**
   admite compensar PIS/Cofins com a CBS

2. **Lei nº 9.430, art. 74**
   débitos de quaisquer tributos da RFB

3. **LC 214, art. 378, III**
   créditos de PIS/Cofins compensáveis com a CBS

DCOMP equivale a pagamento? A jurisprudência responde em partes

CF, art. 156-A, § 5º, II: o crédito pode depender do “efetivo recolhimento”

Equivale

Súmula CARF 177

estimativas em DCOMP integram o saldo negativo

STJ, Tema 163 · CSRF 9101-003.119

art. 150, § 4º, pressupõe pagamento; a DCOMP confessada conta como tal

Não equivale

STJ, AREsp 1.687.605

sem denúncia espontânea na compensação

Súmula CARF 203

não é pagamento para o art. 138 do CTN

Pergunta 3: quais penalidades?

50%

Multa isolada do § 17

inconstitucional — STF, Tema 736

Art. 18

Lei nº 10.833/2003

só com falsidade da declaração

75%

LC 214, art. 341-F

de ofício: débito não declarado ou crédito indevido (LC 227/2026)

Débito de CBS declarado + crédito legítimo não é omissão nem crédito indevido: autuação exige tipicidade específica

Pontos em aberto

1

Crédito do adquirente

Art. 47 da LC 214 liga o crédito à extinção do débito (art. 27). DCOMP com IRPJ libera o crédito?

2

Split payment esvazia

Débito extinto na liquidação não chega à DCOMP. Resta o que o mecanismo não alcançar.

3

Silêncio normativo

Decreto nº 12.955/2026 não trata de PER/DCOMP; a lista da RFB de débitos vedados não cita a CBS.

IV CONGRESSO DE
DIREITO TRIBUTÁRIO
E ADUANEIRO
DA RECEITA FEDERAL

Tributação, Inteligência e Justiça Fiscal

Obrigada!

Cristiane Costa

APOIO

BID

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

REALIZAÇÃO

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA